



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 093/98, DE 08 DE MAIO DE 1998.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 584, de 27 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), suplementar ao orçamento do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

2.12 - 08.41.1851-17 - 3132 - Ficha n.º 103	
Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 70.000,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 3113 - Ficha n.º 169	
Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
SOMA.....R\$ 95.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:

REDUÇÃO

2.12 - 08.42.4272-20 - 3120 - Ficha n.º 121	
Material de Consumo	R\$ 70.000,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 4120 - Ficha n.º 173	
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
SOMA.....R\$ 95.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 08 de maio de 1998.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20...1.05.198...
NO JORNAL LOCAL *Expressão*...
Caruaru.....



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Caraguatatuba, 08 de Maio de 1.998.

Ao
Gabinete do Prefeito.
Senhor Prefeito,

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras -
despesas previstas, solicito a abertura de crédito suplementar -
através de Decreto, das seguintes dotações do Orçamento Vigente.

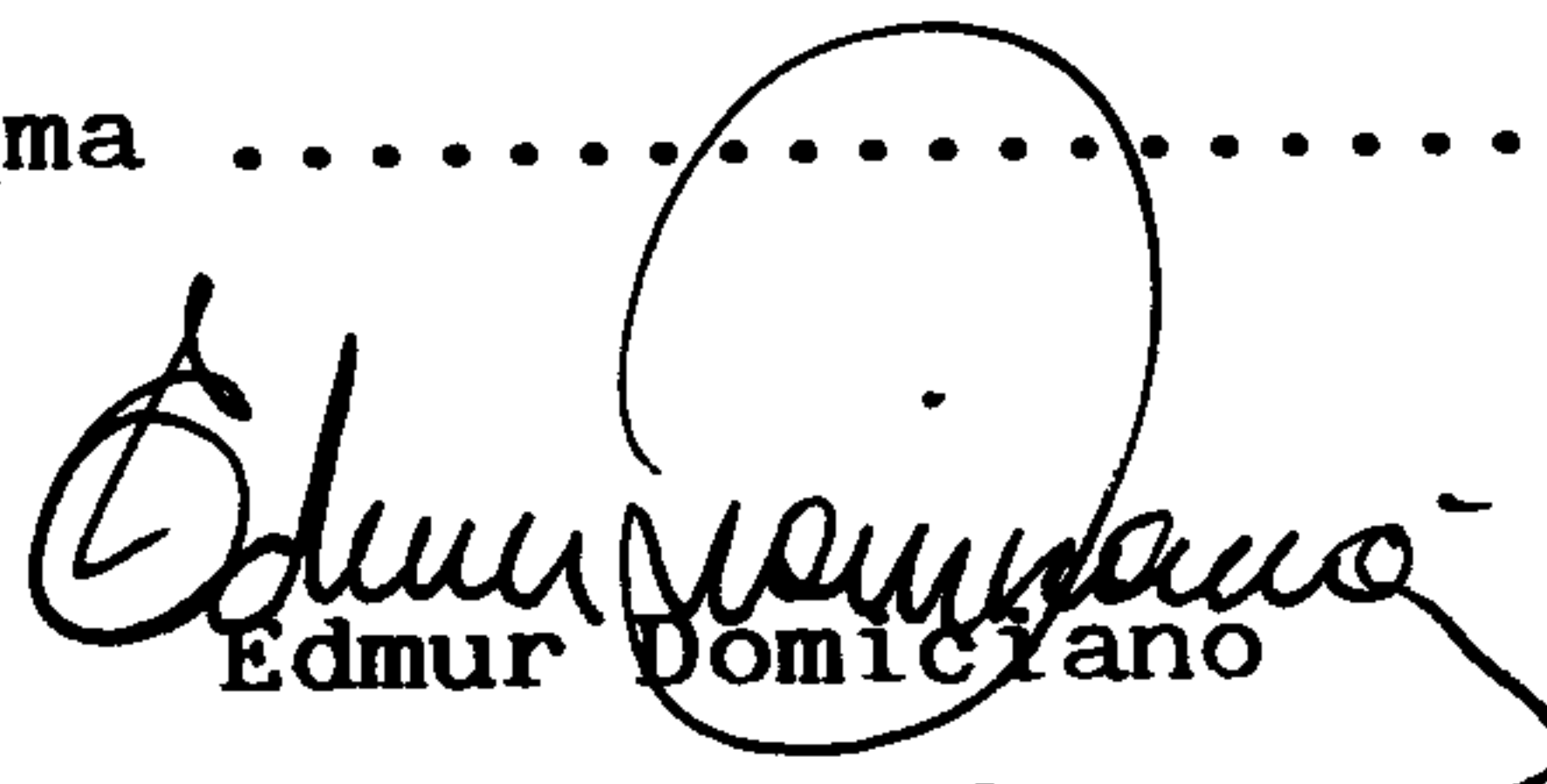
2.12 - 08.41.1851-17 - 3132 - Ficha nº 103	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 70.000,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 3113 - Ficha nº 169	
Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00

Soma	R\$ 95.000,00
	=====

A suplementação acima, será coberto com o recurso
das seguintes verbas do orçamento do exercício:

2.12 - 08.42.4272-20 - 3120 - Ficha nº 121	
Material de Consumo	R\$ 70.000,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 4120 - Ficha nº 173	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00

Soma	R\$ 95.000,00
	=====


Edmur Domiciano
Dir. Div. C. Org.